

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBE - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165 FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.523.072/0001-14

> DECRETO Nº 146 "G"/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar 387/2023 de 16 de fevereiro de 2023 em seu artigo 10º, sendo em conformidade com a Constituição Federal em seu Artigo 3º da E.C. nº 47, fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – (0101) ao funcionário público municipal Sr. REGINALDO DE OLIVEIRA SILVERIO, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 58.409.920-4 SSP/SP, do CPF Nº 554.648.586-87 e do PIS/PASEP nº 113.79266.62-3, no cargo de "Médico".

Parágrafo único – Os proventos serão integrais como prevê o artigo 10°, §1° da Lei Complementar 387/2023 e conforme §§ 2°,3° e 4° do mesmo artigo, sendo que se enquadra no nível de vencimento "15" referencia "P", mais 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, mais 16,67% (dezesseis por cento e sessenta e sete centésimos) da sexta parte e Complemento Salarial, a partir de **01° de setembro de 2024.**

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 6396/2024 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 29 de agosto de 2024.

RENATA TORRES DE SENE Prefeita Municipal

BRUNO FERNANDES MESQUITA Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

> IEDA GONÇALVES Gestora Interina – RPPS

Publicado e Registrado na Prefeitura na mesma data.